

Grupo de Estudos em Análise de Discurso e Ensino de Línguas

ESTUPRO E DEFLORAMENTO: EDIÇÃO E ESTUDO LEXICAL DE DOIS PROCESSOS-CRIME DO INÍCIO DO SÉCULO XX

Rape and defloration: editing and lexical study of two criminal cases from the beginning of the 20th century

Josenilce Rodrigues de Oliveira, BARRETO (UFOB)¹

RESUMO

É consenso entre os filólogos a polissemia do termo Filologia, bem como definições diferentes para Paleografia e Codicologia. A partir das definições apresentadas e dos critérios adotados, apresentamos, neste trabalho, uma amostra das edições fac-similar e semidiplomática de dois processos-crime do início do século XX, lavrados em Feira de Santana-BA, escritos no recto e verso, em sua maioria em tinta preta e cujo total soma 114 fólios. Depois de editados os documentos, estudamos o seu conteúdo, relacionando-o com os artigos 266, 267, 268 e 269 do Código Penal de 1890, os quais caracterizam e penalizam os crimes de defloração e de estupro naquele período. Depois disso, descrevemos os elementos paleográficos e codicológicos constantes no *corpus*, amparando-nos teórica e metodologicamente em autores, que discutem a Crítica Textual/Filologia Textual, a Paleografia e a Codicologia. Por fim, apresentamos o estudo do Campo Lexical da Sexualidade, amparado em obras sobre a Lexicologia.

Palavras-Chave: Documentos do Sertão baiano; Edições fac-similar e semidiplomática; Descrições conteudística, codicológica e paleográfica dos documentos; Campo Lexical da Sexualidade.

ABSTRACT

There's a consensus among philologists about the polysemy of the term Philology, as well as different definitions for Paleography and Codicology. Based on the definitions presented and the criteria adopted, we present in this work a sample of the facsimile and semidiplomatic editions of two criminal cases from the beginning of the 20th century, drawn up in Feira de Santana-BA, written in recto and verso, mostly in black ink and totaling 114 folios. After editing the documents, we studied their content, relating it to articles 266, 267, 268 and 269 of the 1890 Penal Code, which characterize and penalize the crimes of defloration and rape in that period. After that, we describe the paleographic and codicological elements in the corpus, based theoretically and methodologically on authors who discuss Textual

¹ Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Barreiras, Bahia, Brasil; Centro das Humanidades, Barreiras, Bahia, Brasil; <https://orcid.org/0000-0001-9714-4630>.

Criticism/Textual Philology, Paleography and Codicology. Finally, we present the study of the Lexical Field of Sexuality, supported by works on Lexicology.

Keywords: *Documents from the Bahian Sertão; Facsimile and semidiplomatic editions; Content, codicological and paleographic descriptions of the documents; Lexical field of sexuality.*

1. Introdução

Numerosos e variados são os documentos oriundos das cidades do interior baiano. Tais documentos, até então desconhecidos, possuem informações relevantes para o conhecimento da História local, muitas vezes desconhecida, cheia de lacunas ou de informações imprecisas, principalmente quando se tratam de documentos que relatam crimes cometidos contra a honra da mulher e a da sua família, em tempos em que a voz feminina era(é) desacreditada, descredibilizada, ridicularizada e subjugada por seus interlocutores.

Nessa temática é que se inserem dois processos-crime do início do século XX, que ocorreram em duas cidades do interior baiano, Santa Bárbara e Feira de Santana, cujas vítimas foram duas mulheres, que foram, respectivamente, estuprada e deflorada, em 1917 e 1918, anos em que os crimes foram denunciados à Justiça Pública. Nos processos, portanto, constam as narrativas das vítimas, dos réus e das testemunhas dos casos, bem como os vereditos dos juízes, que levaram em conta não apenas as provas documentais apresentadas, mas também os testemunhos das testemunhas, das vítimas e dos réus, e a sua própria interpretação dos artigos 266, 267, 268 e 269 do Código Penal de 1890, vigente naquele período.

A partir da leitura dos processos, desenvolvemos, entre agosto de 2019 e fevereiro de 2021, dois planos de trabalho, a nível de Iniciação Científica, inseridos no âmbito do Projeto de Pesquisa Estudo filológico-linguístico de documentos jurídicos da Bahia do século XX, cadastrado com o código PIC487-2019 na Universidade Federal do Oeste da Bahia e cuja coordenadora do projeto e orientadora dos trabalhos é a autora deste artigo. Dentro do referido projeto, ambos os planos de trabalho foram desenvolvidos pelas bolsistas Victória Laurentino Dantas, graduanda do Curso de Bacharelado em Direito, e Rúbia Pereira de Oliveira, graduanda do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, ambas realizaram a edição semidiplomática dos documentos, bem como a descrição codicológica e o desdobramento das abreviaturas constantes no *corpus*.

A partir dos resultados das pesquisas, apresentamos neste artigo, que é dividido em seis seções, algumas acepções de Filologia, Paleografia, Codicologia e Lexicologia, ciências-base deste trabalho, seguidas da descrição sumarizada do conteúdo do *corpus* e dos aspectos codicológicos e paleográficos considerados os mais representativos dos documentos, e de uma amostra da edição fac-similar realizada pela autora deste artigo em paralelo com a edição semidiplomática de dois fólios editados pelas bolsistas. Por fim,

apresentamos o estudo lexical realizado, seguido das considerações finais e das referências utilizadas neste artigo.

2. Filologia, Paleografia e Codicologia: três ciências, várias acepções, um *corpus* de estudo

Como dissemos na introdução deste artigo, para a realização deste trabalho, amparamo-nos em ciências que, além de terem objetos distintos, também têm várias acepções atribuídas por diversos autores, o que gera dificuldades na conceituação de cada termo, na delimitação do campo de atuação e do objeto, e dos métodos de estudo de cada uma. Assim, embora sejam múltiplas as definições para Filologia, Paleografia e Codicologia, é inegável para vários pesquisadores a existência de uma relação de parceria² ou de auxílio entre aquelas quando o assunto é o estudo de um texto escrito, produzido em uma época pretérita, por determinado povo e em determinada língua e cultura.

Diante disso e por entendermos que as acepções nos ajudam, enquanto pesquisadores(as), a compreender melhor o campo de atuação, o objeto e os métodos de estudo de cada ciência, decidimos arrolar, ao longo desta seção, algumas das muitas acepções que cada ciência tem para, em seguida, as utilizarmos como parceiras e auxiliares no estudo do *corpus* escolhido para este trabalho.

Dito isto, do ponto de vista terminológico, o termo Filologia tem várias acepções, dentre as quais estão as de Bueno (1967), Melo (1971), Lázaro Carreter (1990) e Dubois *et al.* (1993), conforme os excertos a seguir:

[...] o conceito de filologia era idêntico, na antigüidade clássica, ao de erudição, não existindo diferença entre *eruditus*, *gramaticus* e *philologus*. A estas denominações podemos acrescentar ainda outra: a de *criticus*. Mas, para a cabal execução de tal ofício se requeria erudição, pleno conhecimento da língua e da literatura, da história e da mitologia, vindo, portanto, mais uma vez, confirmar que todas essas denominações, por mais variadas que fossem, se reduzem todas ao conceito único de erudição. (BUENO, 1967, p. 6, grifos do autor).

[...] à Filologia, cabe dizer que ela é uma ciência, perfeitamente caracterizada, com seu objeto formal nitidamente estabelecido, com seus métodos próprios, seguros e apurados, com suas conclusões definitivas. [...] O objeto da Filologia é a forma de língua atestada por documentos escritos. A ciência é muito antiga e teve, em velhos tempos, um conceito bem diverso do que agora lhe cabe. [...] (MELO, 1971, p. 20).

Antigamente se designou assim a ciência, que se ocupava de fixar, restaurar e comentar os textos literários, tratando de extrair deles as regras do uso linguístico. Modernamente, ampliou o seu campo, convertendo-se, ademais, na ciência que estuda a linguagem, a

² Cabe destacar que além dessas ciências, existem a Ecdótica, a Crítica Textual, a Diplomática, a Linguística, a Bibliografia Material e os conhecimentos de preservação e conservação, que também contribuem para uma análise mais completa de documentos históricos. Contudo, aqui tratamos apenas da Filologia, da Paleografia e da Codicologia por serem as ciências nas quais este trabalho especificamente se ampara.

literatura e todos os fenômenos de cultura de um povo ou de um grupo de povos por meio de textos escritos. (LÁZARO CARRETER, 1990, p. 187, tradução nossa)³.

A filologia é uma ciência histórica que tem por objeto o conhecimento das civilizações passadas através dos documentos escritos que elas nos deixaram: estes nos permitem compreender e explicar as sociedades antigas. [...] Toda ciência histórica busca fundar a validade dos documentos sobre os quais trabalha, verificar, assim, a autenticidade e a veracidade do texto por uma crítica interna e externa. A filologia é crítica dos textos; ela procura “estabelecer o texto” por meio de critérios internos e externos que lhe são fornecidos, por um lado, pelas técnicas que lhe são próprias (comparação dos textos, das variantes, história dos manuscritos) e, por outro, pelos dados externos que lhe fornecem outras técnicas: a estatística lingüística para a datação dos documentos ou a história literária, econômica, social, etc. É na medida em que o estabelecimento do texto reclama uma massa de dados fragmentários que se fala de erudição. O trabalho principal dos filólogos é, portanto, a edição dos textos; a utilização dos computadores, ao diminuírem o tempo requerido para as comparações e o subjetivismo inerente a este tipo de pesquisa permite que se vislumbre uma racionalização desta atividade. (DUBOIS *et al.*, 1993, p. 278).

Destas acepções, compreende-se, portanto, que enquanto para Bueno (1967) Filologia é sinônimo de erudição, para Melo (1971) é ciência que tem objeto e métodos claramente estabelecidos. Para Lázaro Carreter (1990), por sua vez, a Filologia inicia-se como Crítica Textual, cujo objetivo é “fixar, restaurar e comentar os textos literários” para, depois, ter o seu campo de investigação ampliado, adentrando-se no estudo da linguagem, da literatura e dos fatos de cultura de um povo. Para Dubois *et al.* (1993), por fim, Filologia é entendida como ciência histórica, que estuda as civilizações passadas através dos textos legados por aquelas, ao mesmo tempo em que os autores também a definem como Crítica Textual.

Ao associarmos aquelas quatro acepções, podemos concluir, portanto, que o filólogo é um erudito, já que utiliza conhecimentos de várias áreas do saber para efetivar o seu trabalho. Dessa forma, compreendemos também que a Filologia mantém uma relação de parceria com outras ciências, dentre as quais está a Paleografia, que também é diversamente conceituada por inúmeros autores, conforme, por exemplo, destacado por Berwanger e Leal em seu livro *Noções de paleografia e de diplomática* (2008, p. 15-16):

Jesus Munoz y Rivero: Paleografia é a ciência da decifração dos manuscritos tendo em consideração as vicissitudes sofridas pela escrita em todos os séculos e nações, seja qual for a matéria em que ela apareça;

Maurice Prou: É a ciência das antigas escritas e tem por objeto a decifração dos escritos Antigüidade e Idade Média;

Ricardo Román Blanco: É a ciência que nos ensina a ler e interpretar corretamente documentos manuscritos antigos, ocupando-se essencialmente com a origem e evolução da escrita;

³ **Trecho original:** “Antigamente se designó así la ciencia que se ocupaba de fijar, restaurar y comentar los textos literarios, tratando de extraer de ellos las reglas del uso lingüístico. Modernamente, amplió su campo, convirtiéndose además en la ciencia que estudia el lenguaje, la literatura y todos los fenómenos de cultura de un pueblo o de un grupo de pueblos por medio de textos escritos. [...]” (LÁZARO CARRETER, 1990, p. 187).

Salomon Reinach: Paleografia é a ciência da decifração dos manuscritos;
Agustin Millares Carlo: Paleografia é a ciência que trata do conhecimento e interpretação das escritas antigas e que estuda as suas origens e evolução;
Ubirajara Dolácio Mendes: Paleografia é a arte de ler documentos antigos;
José Van Den Besselaar: É o estudo metódico de textos antigos quanto à sua forma exterior. Abrange não só a história da escrita e a evolução das letras, mas também o conhecimento dos materiais e instrumentos para escrever;
João Pedro Ribeiro: Paleografia é a parte da Diplomática que, pelo caráter da letra em que se acham os documentos antigos, nos ensina a julgar sua idade, veracidade e ainda a determinar o território ou a nação a que pertencem;
Roberto Piragibe da Fonseca: É o estudo da genética dos velhos manuscritos;
Mário Curtis Giordani: A Paleografia estuda os textos antigos investigando seus caracteres externos, desde o material e instrumentos empregados para escrever até a origem e evolução da própria escrita;
João Eurípedes Franklin Leal: É o estudo técnico de textos antigos, na sua forma exterior, que compreende o conhecimento dos materiais e instrumentos para escrever, a história da escrita e a evolução das letras, objetivando sua leitura e transcrição.

Embora as definições sejam variadas, é possível identificar que todos a destacam como ciência, que tem técnicas para a decifração e descrição de escritas antigas constantes em manuscritos produzidos em épocas passadas, cujo conhecimento da escrita e das letras, dos materiais, dos instrumentos utilizados para escrever e da Diplomática a moldam como uma ciência, que tem um aparato que nos permite afirmar a datação, o local e a autenticidade do manuscrito.

Em outros termos, a Paleografia pode ser entendida como o estudo das escritas antigas, baseado na constituição sócio-histórica dos sistemas de escrita e na capacitação de leitores modernos ao se depararem com a avaliação da autenticidade de um documento, no que concerne à interpretação adequada de sua escrita, o que nos faz compreender que há uma relação de identificação da Paleografia com a História da Escrita, principalmente pelo fato de ambas tratarem da história do desenvolvimento das escritas, ditas antigas, e representadas nos mais variados suportes materiais (CAMBRAIA, 2005).

A Codicologia, por sua vez, também é distintamente definida por alguns autores como, por exemplo, Spina (1977, p. 22) que afirma que “A Codicologia é atinente exclusivamente ao conhecimento do material empregado na produção do manuscrito (*Scriptoria*) e das condições materiais em que esse trabalho se verificou [...]” e Andrade (2010, p. 10, grifo da autora), que incisivamente nos esclarece que o objetivo da Codicologia é

[...] priorizar o estabelecimento de uma metodologia, a partir do estudo de Códices, para o *estudo total* dos manuscritos, entendidos cada um como realidade única. Une-se, especificamente, com a Paleografia no exame da cronologia de documentos e de outras datações, das palavras escritas erroneamente, da origem e da confecção de documentos e da procedência dos mesmos imediatamente anterior ao lugar onde se conservam [...].

As três ciências, portanto, embora possuam acepções, objetos e métodos de estudo diferentes, tornam-se parceiras quando o assunto é o estudo do texto em sua totalidade. Logo, ao apoiarmos o nosso trabalho nas referidas ciências, deixamos claro que a Filologia nos dá sustentação teórica e prática para a realização da edição do texto, bem como a Paleografia nos possibilita fazer a adequada leitura do texto, a identificação dos punhos, bem como dos sinais especiais ou públicos, das abreviaturas etc. que são passíveis de identificação e estudo, e a Codicologia nos oferece conhecimentos para a realização da descrição dos aspectos pertinentes à materialidade do suporte, no qual o texto foi escrito.

3. Apresentação e descrição do conteúdo, dos aspectos codicológicos e paleográficos do *corpus*: algumas notas

O Centro de Documentação e Pesquisa, doravante CEDOC, foi criado em 1999, quando o Fórum Desembargador Filinto Bastos, em uma relação de comodato, cedeu documentos dos séculos XIX e XX, das esferas cível e crime para serem devidamente armazenados no acervo. O CEDOC é um órgão pertencente à Universidade Estadual de Feira de Santana-BA e possui um grupo de funcionários e de estagiários que são responsáveis pela limpeza, catalogação, acondicionamento e armazenamento dos referidos documentos, que se encontram à disposição de diversos pesquisadores e estudantes das áreas de Letras, História, Direito, enfim, haja vista os documentos possuírem informações importantes sobre épocas, lugares, sociedades, culturas e grupos sociais ou familiares distintos, que viveram em muitas das cidades que compõem o Sertão baiano dos séculos XIX e XX.

Dentre os muitos documentos armazenados no CEDOC/UEFS, encontram-se autos de defloramento e processos-crime de estupro do século XX, cujas narrativas em comum são o desejo de justiça - seja pela prisão do réu seja pela reparação do mal causado à vítima - advindo de jovens ou dos seus familiares, que tiveram a sua honra/reputação e a da sua família manchada e/ou destruída pelos crimes que, após serem denunciados, tornaram-se públicos e motivos de vergonha para os envolvidos, que não só conheciam o respectivo acusado, mas confiavam em sua honra e no seu caráter a ponto de réu e vítima terem tornado-se, no auto de defloramento estudado, noivos por um período de tempo; e por se tratar de um crime de estupro de uma jovem, menor de idade, que foi violada pelo próprio pai, conforme os autos do processo-crime de estupro igualmente editado e descrito neste texto.

Sobre esses crimes ocorridos, respectivamente, em 1918 o defloramento e em 1917 o estupro, e ambos denunciados à Justiça Pública vigente, o Código Penal de 1890 preconizava no *Capítulo I – Da*

violência carnal, nos seus artigos 266, 267, 268 e 269, que as penas para os crimes de defloramento e de estupro deveriam ser as seguintes:

Art. 266. Attentar contra o pudor de pessoa de um, ou de outro sexo, por meio de violencias ou ameaças, com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral: (Vide Lei nº 2.992, de 1915) Pena - de prisão cellullar por um a seis annos.

Paragrapho unico. Na mesma pena incorrerá aquelle que corromper pessoa de menor idade, praticando com ella ou contra ella actos de libidinagem.

Art. 267. Deflorar mulher de menor idade, empregando seducção, engano ou fraude: Pena - de prisão cellullar por um a quatro annos.

Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta:

Pena - de prisão cellullar por um a seis annos.

§ 1º Si a estuprada for mulher publica ou prostituta:

Pena - de prisão cellullar por seis mezes a dous annos.

§ 2º Si o crime for praticado com o concurso de duas ou mais pessoas, a pena será augmentada da quarta parte.

Art. 269. Chama-se estupro o acto pelo qual o homem abusa com violencia de uma mulher, seja virgem ou não.

Por violencia entende-se não só o emprego da força physica, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades psychicas, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o hypnotismo, o chloroformio, o ether, e em geral os anesthesicos e narcoticos. (BRASIL, 1890, *online*).

Como se pode ver, além da definição do que era caracterizado, pela lei, como crime de estupro, *vide* artigo 269, também nos são apresentadas as penas para os crimes de defloramento e de estupro, as quais variavam conforme se tratavam de mulheres qualificadas como “honestas ou públicas/prostitutas”. No caso dos defloramentos, a pena era de um a quatro anos de prisão, enquanto os estupros de “mulheres virgens ou não, mas honesta” acarretavam uma pena de um a seis anos de prisão. Cabe salientar, contudo, que nos casos em que o ofensor aceitava contrair matrimônio com a vítima, deflorada ou estuprada, o caso era encerrado pela Justiça, que entendia o casamento como uma forma de reparação dos danos causados à vítima.

Sobre o conteúdo do processo-crime de estupro, ocorrido no distrito de Santa Bárbara-BA e lavrado em 1917 em Feira de Santana-BA, consta a informação de que a vítima era uma menina de 13 anos de idade, preta e de constituição fraca, natural da Vila do Riachão de Jacuípe, residente em Santa Bárbara, analfabeta (não sabia ler nem escrever) e cujo agressor fora o próprio pai. Inicialmente, o processo fora aberto como uma denúncia de crime de estupro, declarado pela própria vítima que indicou que o crime havia acontecido há mais ou menos um mês antes da denúncia ser feita.

Ao longo do processo, contudo, e à medida em que as provas foram sendo apresentadas, o crime deixou de ser classificado como estupro e passou a ser declarado como defloramento, haja vista, dentre os

argumentos apresentados, ter sido alegada insanidade mental da jovem que, segundo os autos, andava seminua pelas ruas, e cuja justificativa do réu foi, primeiro, um ato cometido sob a “tentação do inimigo” e, depois, como um crime que ele nunca cometera, já que o acusado passou a negar a autoria do delito, pouco tempo depois que se apresentou à Justiça e foi preso.

É interessante mencionar que, nos autos desse processo, o depoimento do réu passou por uma mudança depois que foram ouvidas as testemunhas, que declararam que sabiam da autoria do ocorrido apenas por ter ouvido o próprio acusado assumi-la na delegacia, o que, para a Justiça, foi elemento insuficiente para declarar a culpabilidade do réu, já que as testemunhas não presenciaram o fato. A Justiça também entendeu que “apenas” o depoimento da vítima não era suficiente para atribuir culpa ao réu, porque, segundo os autos do processo, não se podia confiar na palavra de uma mulher, de 13 anos, que era “doente das funções mentais” e, para lançar mais dúvidas sobre o depoimento da vítima, foi declarado pela primeira testemunha que a jovem lhe havia dito que o crime havia sido cometido por um rapaz de Riachão de Jacuípe-BA, o que, segundo o julgamento do Juiz, gerava descrédito do depoimento da vítima.

A partir dessas alegações, o réu obteve o seu alvará de soltura e foi declarado inocente do crime de estupro que foi, primeiro, confessado e, depois, negado, pelo próprio réu. Mais do que isso, diante dos depoimentos tomados e pela atribuição de loucura à vítima que, segundo os autos, até andava pela rua “seminua”, foi implicitamente entendido que a vítima sofreu um crime de defloração e não de estupro, já que, na interpretação apresentada no processo, os seus atos, provavelmente, provocaram o crime que ela havia sofrido.

Em relação à materialidade e aos punhos que escreveram esse documento, trata-se de um processo com 57 fólios, escritos no recto e verso, em sua maioria em tinta preta, em letra cursiva, com exceção dos fólios 1v, 3v, 21v, 25v, 26v, 29r, 32v e 51v, que se encontram em branco, e dos fólios 7v e 54v, que apresentam um traço sinuoso na vertical de todo o fólio. Esse documento é o de número 247 e encontra-se alocado na caixa 13 da estante 01 do acervo do CEDOC/UEFS, que conta com um quadro de funcionários e de estagiários, que também inseriram nesse documento, e em todos os outros, uma ficha de identificação, que faz parte do processo de catalogação dos documentos do acervo.

Ademais, esse documento foi escrito em papel com pauta, no qual foi inserida numeração por foliação no ângulo superior direito dos fólios, alguns dos quais mais escurecidos do que outros, além da presença de *scriptae* inclinadas para a direita, várias assinaturas pessoais, respeito, por parte dos escreventes, às margens do papel e da pauta; apenas dois selos e duas perfurações na margem esquerda de todos os fólios rectos, o que indica que, em algum momento, o documento esteve preso por um barbante que, provavelmente, foi colocado para manter o documento unido.

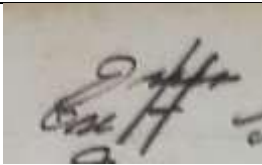
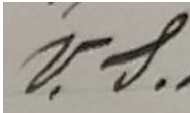
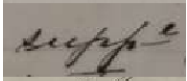
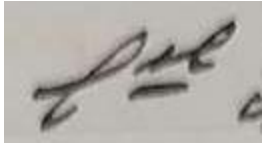
Já o segundo documento estudado, o auto de defloração, foi lavrado em 1918 também na cidade de Feira de Santana-BA, cuja vítima foi uma jovem de 19 anos, branca, de estatura mediana, alfabetizada (sabia ler e escrever), natural do Distrito de Serra Preta-BA, Termo de Camisão-BA, residente em Feira de Santana-Ba e declarada, nos autos do processo e de acordo com a lei vigente, menor de idade. Após ter sido deflorada, a jovem foi abandonada pelo seu então noivo, que havia acordado em se casar com ela, mas viajou sob conselhos dos amigos, que o recomendaram não mais casar-se com a noiva que já se encontrava grávida de dois a três meses, quando esta fez o exame de corpo de delito.

No referido caso, nenhuma pena foi aplicada ao acusado, que foi inocentado depois que foi declarado pelo Juiz, a partir das provas apresentadas, que havia divergência nas opiniões dos dois peritos designados para o exame de corpo de delito, a partir do qual ambos não conseguiram precisar se o defloração da jovem era recente ou não, além do fato de as testemunhas não terem confirmado a autoria do crime por parte do réu, que era noivo da vítima há algum tempo e cujos proclamas do casamento já haviam corrido, e que antes mesmo da jovem mudar-se, dois anos antes, para a cidade onde o crime fora denunciado, a vítima já não era mais considerada “donzela”, segundo o depoimento de algumas testemunhas.

Em relação à materialidade desse documento, nota-se, assim como no documento anterior, uma ficha de identificação, inserida pelos estagiários do CEDOC para facilitar o seu acesso, através dos códigos: E04, CX115 e Doc 2335, que indicam que o documento é o de número 2335 e está na caixa 115 da estante 04, na qual há a descrição de que o processo tem 57 fólios, é da esfera crime/defloração e da Comarca de Feira de Santana-BA. Para além disso, ao observarmos o documento, verificamos que aqueles 57 fólios foram escritos em papel com pauta, no recto e verso, à exceção dos fólios 1v, 3v, 5v, 7v, 18v, 38v, 52v, 54v que estão em branco, em tinta preta e alguns trechos em azul, com alguns fragmentos datiloscritos, alguns selos, carimbos, timbres estaduais e alguns fólios mais escurecidos, provavelmente, por conta das ações do tempo.

Do ponto de vista paleográfico, é interessante mencionar a quantidade significativa de abreviaturas, que foram desdobradas na edição semidiplomática, cuja amostra é apresentada no quadro a seguir, que conta com o fac-símile, a abreviatura e o seu desdobramento e localização, esta sinalizada pelas siglas PCD, que indica que se trata do processo-crime de defloração estudado, e PCE, que demarca que se trata do processo-crime de estupro.

Quadro 1. Amostra das abreviaturas constantes no *corpus*

Fac-símile	Abreviatura	Desdobramento	Localização
	Ex ^{mo}	<i>Excellentissimo</i>	PCD e PCE, f. 2r
	V.S.	<i>Vossa Senhoria</i>	PCD, f. 5r; PCE, f. 26r
	supp ^e	<i>supplicante</i>	PCD, f. 5r; PCE, f. 28r
	Cel	<i>Coronel</i>	PCD, f. 6r; PCE, f. 27r

Fonte: Elaborado pela autora

Em ambos os documentos existem punhos em comum como, por exemplo, os dos escrivães, os dos peritos e o do Juiz, que foram os mesmos em ambos os processos-crime estudados. Além disso, em ambos os textos, a escrita é cursiva com inclinação para a direita, o que indica que os escreventes eram destros; a regularidade de paginação é também bem presente, o que indica que os punhos tinham conhecimento de como escrever sobre as pautas dos papéis; a presença de reclamos ao final dos fólhos rectos e versos e vice-versa e de numeração por foliação no ângulo superior direito dos fólhos rectos, o que indica tanto uma preocupação dos escreventes em manter organizados os fólhos, que se encontram, em sua maioria, soltos, quanto o conhecimento dessa prática de ordenação dos fólhos. Ademais, também é perceptível o respeito, por parte dos escreventes, às margens do papel e da pauta, dentre outros elementos paleográficos, que, se fossem miudamente descritos aqui, tornariam a sua descrição muito mais longa neste texto.

4. Amostra das edições fac-similar e semidiplomática do *corpus*

O objetivo de ambas as pesquisas desenvolvidas pelas bolsistas e cujas amostras estão arroladas ao longo deste trabalho foi o de apresentar ao público especializado edições fidedignas dos documentos

estudados. Para isso, contudo, foram adotados e adaptados critérios de descrição e de transcrição, constantes na tese de doutoramento e no projeto de pesquisa coordenado, e mencionado anteriormente, pela autora deste artigo. Assim sendo, as pesquisas foram desenvolvidas em três etapas, a saber: primeira, a edição fac-similar do *corpus*; segunda, a descrição e a transcrição dos documentos; e terceira, o estudo das abreviaturas do *corpus*, cuja amostra está disposta no quadro anterior.

Para a descrição dos documentos, foram observados o número de colunas e o de linhas da mancha escrita, a existência de ornamentos, as maiúsculas mais interessantes, a existência de sinais especiais, o número de abreviaturas e o tipo de escrita e de papel. Para a transcrição, optamos por:

- ✓ Respeitar fielmente o texto: grafia, linhas, fólios etc.;
- ✓ Abreviar os nomes das vítimas, dos réus e dos seus respectivos ascendentes e descendentes, por entendermos a necessidade de serem resguardadas as suas respectivas identidades;
- ✓ Fazer remissão ao número do fólio no ângulo superior esquerdo;
- ✓ Desdobrar as abreviaturas, apresentando-as em itálico;
- ✓ Na edição semidiplomática, as linhas são numeradas de cinco em cinco a partir da quinta. Essa numeração será encontrada à margem direita da mancha, à esquerda do leitor. Será feita de maneira contínua por documento e será contada a partir do início da mancha escrita ou de sinais muito particulares do escrivão até o final da mancha escrita do respectivo fólio;
- ✓ Respeitar os sinais diacríticos;
- ✓ Respeitar a pontuação;
- ✓ Usar a *crux desperationes* nas passagens ilegíveis [†];
- ✓ Usar colchetes e interrogação nas passagens duvidosas [?];
- ✓ Usar colchetes nas interpolações [];
- ✓ Usar colchetes e seta direcionada para cima, para indicar acréscimo lançado na entrelinha superior [↑];
- ✓ Usar colchetes e seta direcionada para baixo, para indicar acréscimo lançado na entrelinha inferior [↓];
- ✓ Usar colchetes e seta direcionada para a esquerda, para indicar acréscimo lançado à margem esquerda [←];
- ✓ Usar colchetes e seta direcionada para a direita, para indicar acréscimo lançado à margem direita [→];
- ✓ Usar parênteses e reticências para leitura impossível por dano no suporte (...);
- ✓ Assinalar os lapsos cometidos pelo autor, em notas de rodapé;
- ✓ Manter as notas marginais existentes no texto;

- ✓ Na edição fac-similar apresentada de forma corrida com a semidiplomática serão inseridos apenas os fólhos que possuem mancha escrita. Entretanto, todos os fac-símiles, incluindo-se os fólhos em branco, serão apresentados ao final da pesquisa, na edição fac-similar completa dos *corpora* disponíveis em site a ser criado para o projeto (BARRETO, 2020).

Dito isto, apresentamos a seguir uma amostra das edições fac-similar e semidiplomática de um fólho de cada documento.

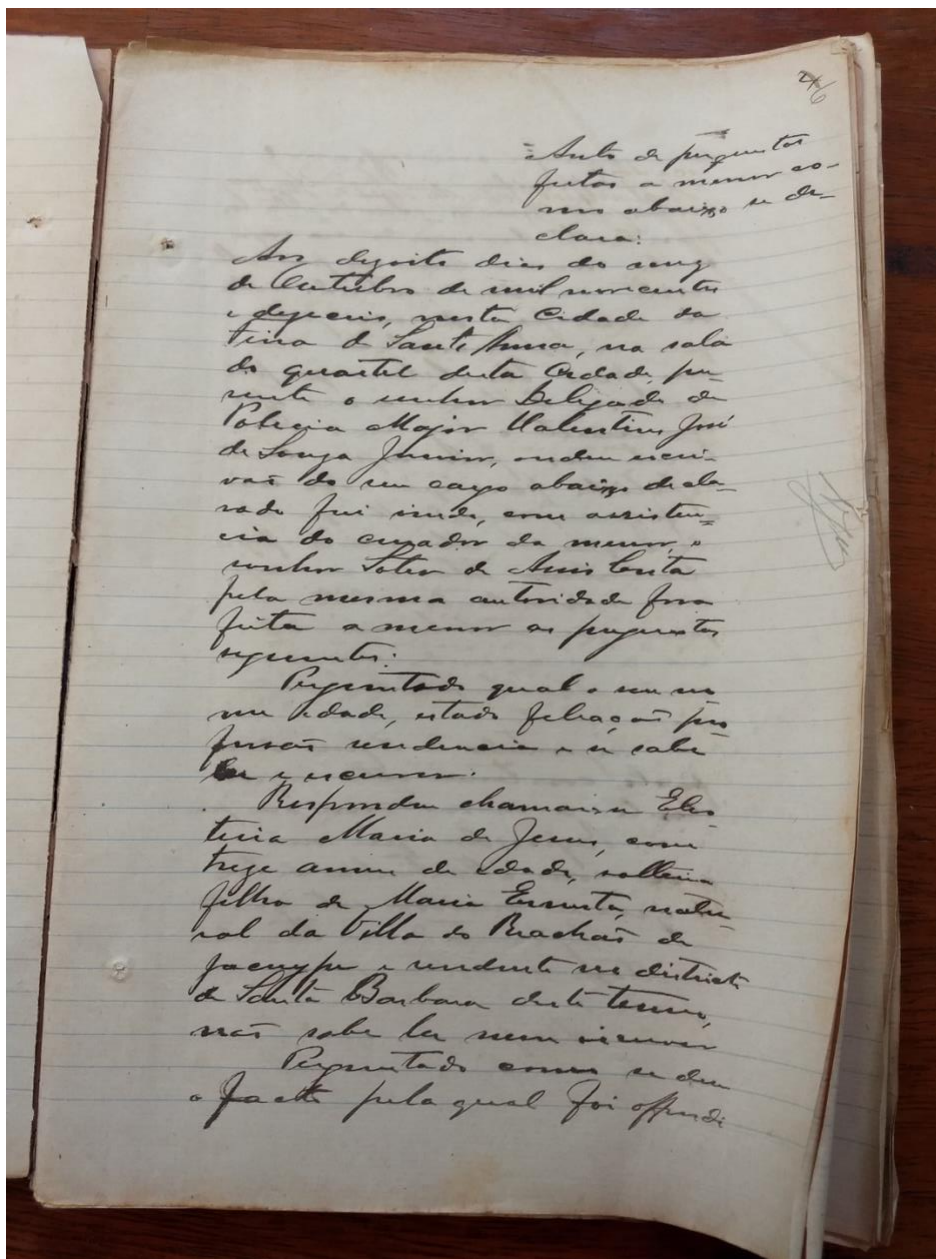


Figura 1. Edição fac-similar do fólho 6r do PCE

||6r.|| Auto de perguntas
feitas a menor co-
195 mo abaixo se de-
clara:

Aos dezoito dias do mez
de Outubro de mil novecentos
e dezeceis, nesta Cidade da

200 Feira de Santa Anna, na sala
do quartel desta Cidade, pre-
sente o senhor Delegado de
Polecia⁴ Major Valentim José
de Souza Junior, ondeu⁵ escri-
205 vão do seu cargo abaixo decla-
rado fui vindo, com assisten-
cia do curador da menor, o
senhor Soter de Assis Costa
pela mesma autoridade fora
210 feita a menor as perguntas
seguintes:

Perguntado qual o seu no-
me idade, estado filiação pro-
fissão residencia e se sabe
215 ler e escrever.

Respondeu chamar-se E._
M. de J., com
treze anos de idade, solteira
filha de M. E., natu-
220 ral da Villa do Riachão de
Jacuype e residente no districto
de Santa Barbara deste termo,
não sabe ler nem iscrever

Perguntado como se deu
225 o facto pelo qual foi offendi

[Assinatura]

⁴ “Polecia” por “Policia”.

⁵ “ondeu” por “onde eu”.

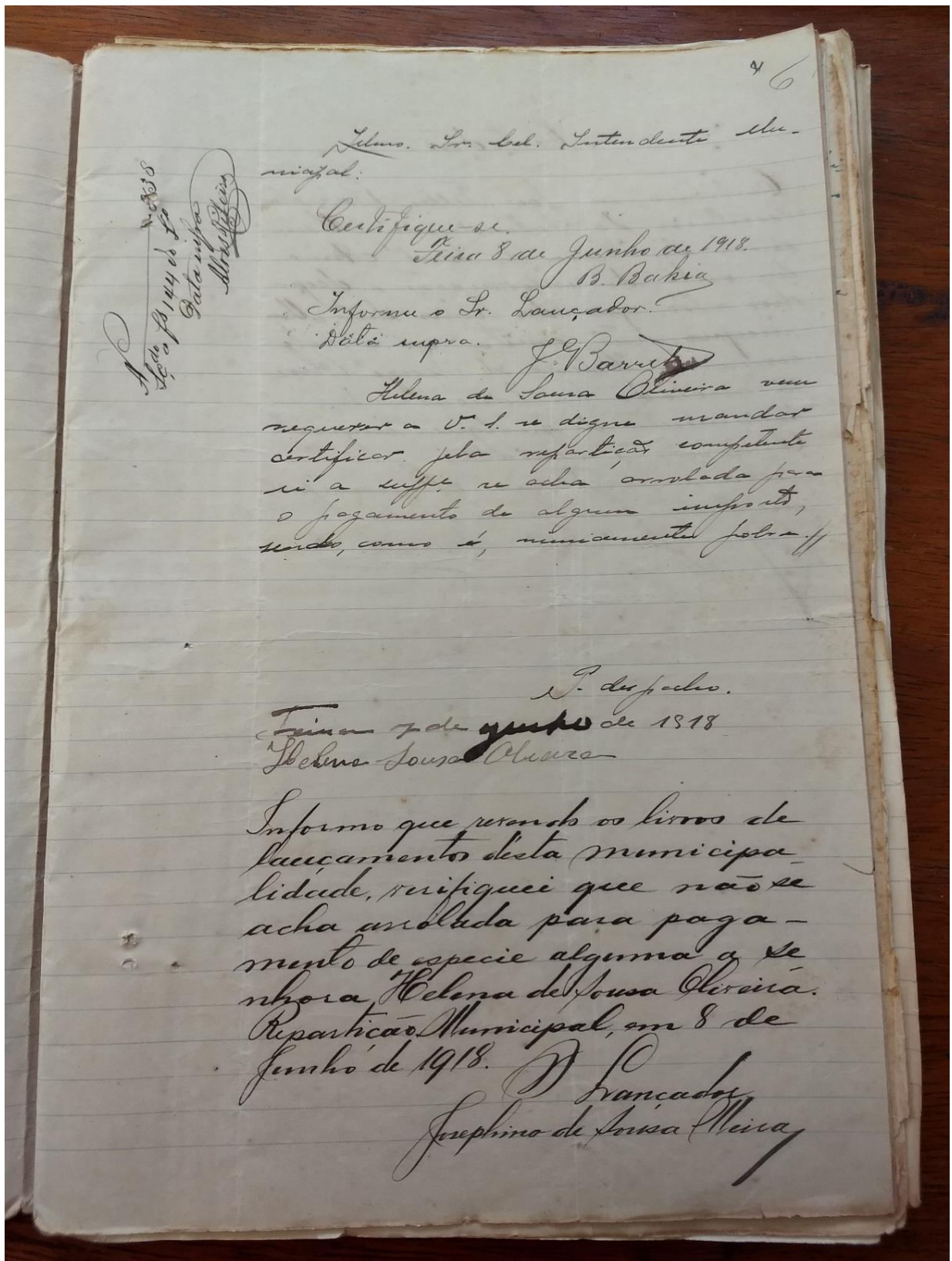


Figura 2. Edição fac-similar do fólio 6r do PCD

||6r.|| *Illustrissimo Senhor Coronel* Intendente Municipal:

<p>180</p> <p>Numero _____ 338</p> <p>Lançado a folhas 144 do Livro</p> <p>Data infra</p> <p>Alves Ribeiro</p>	<p>Certifique-se.</p> <p>Feira 8 de junho de 1918.</p> <p><i>Bernardino</i> Bahia</p> <p>Informe o <i>Senhor</i> Lançador.</p> <p>Data supra.</p> <p style="text-align: right;">Jose Barreto</p> <p>H. de S. O. vem requerer a <i>Vossa Senhoria</i> se digne mandar certificar pela repartição competente si a <i>supplicante</i> se acha arrolada para o pagamento de algum imposto, sendo, como é, miniamente pobre. //</p>
--	--

<p>195</p>	<p><i>Pede</i> despacho.</p> <p>Feira 7 de junho de 1918</p> <p>H. S. O.</p>
------------	--

<p>200</p>	<p>Informo que revendo os livros de lançamentos d'esta municipa- lidade, verifiquei que não se acha arrolada para paga- mento de especie alguma a se- nhora H. de S. O.</p>
<p>205</p>	<p>Repartição Municipal, em 8 de Junho de 1918.</p> <p style="text-align: center;">O Lançador</p> <p style="text-align: center;">Josephino de Sousa Oliveira</p>

5. O léxico do *corpus*: da Lexicologia ao estabelecimento do Campo Lexical da Sexualidade

Após a realização das edições fac-similar e semidiplomática, bem como das descrições dos documentos tratados neste artigo, decidimos também estudar o seu vocabulário, mais especificamente as lexis pertencentes ao Campo Lexical da Sexualidade, pelo fato de entendermos que o estudo daquele vocabulário contribui para compreendermos como aquele grupo social nomeava os órgãos sexuais, as ações relacionadas aos crimes sexuais, os próprios crimes sexuais e como, a partir dos textos, eram qualificadas as

pessoas envolvidas nos delitos sob julgamento.

Para realizarmos o estudo lexical, contudo, amparamo-nos, inicialmente, em obras que tratam das Ciências do Léxico, dentre as quais encontra-se inserida a Lexicologia, compreendida como a ciência que tem como objeto de estudo o léxico, consensualmente compreendido como o conjunto de palavras existentes em uma língua, e cujo foco está na “[...] palavra, [n]a categorização lexical e [n]a estruturação do léxico [...]” (BIDERMAN, 2001, p. 16), observadas a partir dos fatos de cultura que fazem parte da história de um dado povo, que se utiliza da língua e dos seus recursos para se comunicar com os seus semelhantes. Nesse sentido, ao estudar o léxico, devem ser levadas em consideração a cultura e a sociedade que o utiliza, haja vista que é no léxico que se centram os conhecimentos partilhados e externalizados pelas pessoas de uma comunidade.

Assim sendo, a Lexicologia pode ser sumarizada como “[...] a ciência que estuda o léxico em todas as suas relações linguísticas, pragmáticas, discursivas, históricas e culturais” (ABBADE, 2006, p. 219). Logo, ao adentrarmos no léxico, fatos de cultura são escancarados a partir da língua atestada nos textos, produzidos em épocas pretéritas, como é o caso, por exemplo, dos documentos que descrevemos neste artigo. Desta feita, não há como estudarmos e compreendermos o léxico utilizado por um determinado grupo sem levarmos em conta os aspectos sociais, linguísticos, históricos, culturais, pragmáticos e discursivos que “moldam” as pessoas que, por sua vez, transparecem isso nas suas falas/escritas, que compõem o registro de uma dada sociedade em um espaço-tempo.

Sobre esse método intuitivo que nós, seres humanos, adotamos ao escolher palavras que têm significado social, Coseriu na década de 70 do século XX e os seus antecessores (Meyer, Saussure, Sperber, Ipsen, Trier, Ullmann e Pottier) e sucessores (Geckeler, Hojsak, Vassilyev etc.) criaram e sistematizaram uma teoria geral dos campos, dentro da qual surgiram denominações como campo semântico, campo léxico e campo linguístico, com definições e aplicações distintas, que buscavam contribuir para a elaboração de um método para o estabelecimentos dos campos, nos quais as lexias seriam inseridas a partir da sua carga semântica (MARTÍNEZ, 2003).

Esses campos, entretanto e de forma resumida, dizem respeito à escolha de palavras/lexias que se relacionam diretamente com um dado campo de significação. A título de exemplo, para o campo lexical dos crimes sexuais teríamos as seguintes lexias para nomear os crimes: defloramento, estupro, pedofilia etc.; para nomear as ações envolvidas nesses crimes: desvirginar, estuprar, penetrar, copular, forçar penetração, masturbar etc; para qualificar os envolvidos em tais crimes: desvirginada(o), estuprada(o), ofendida(o), ofensor(a), pedófilo(a) etc. Assim, as lexias vão sendo organizadas hierarquicamente dentro dos chamados campos lexicais, dentro dos quais Coseriu ([1977] 1991) sistematizou a inserção de macrocampos, microcampos e subcampos que estariam dependentes dos seus antecessores, organizados segundo uma

hierarquia estabelecida a partir das próprias lexias.

Em síntese, os campos léxicos “[...] são definidos como um conjunto de lexemas ligados por um valor léxico comum. Além disso, os campos léxicos são estruturas paradigmáticas constituídas por unidades léxicas que se distribuem em uma zona de significação comum e que se encontram em oposição imediata de pares mínimos distintivos.” (BARRETO, 2020, p. 1063). Logo, a ordenação das lexias obedece “um valor léxico comum” que diz respeito ao pertencimento das lexias ao campo léxico estudado, dentro do qual há “uma zona de significação comum” entre as lexias alocadas nos macrocampos e microcampos, hierarquicamente dependentes do campo léxico.

5.1 Campo Lexical da Sexualidade: dos critérios à sua apresentação

Para o estabelecimento dos macrocampos e microcampos lexicais pertencentes ao Campo Lexical da Sexualidade, adotamos os seguintes critérios:

- ✓ as entradas lexicais foram feitas de acordo com a ortografia atual, em letras maiúsculas, em negrito, seguida da respectiva classe gramatical e do seu contexto;
- ✓ as lexias simples e compostas foram classificadas de acordo com a sua classe gramatical;
- ✓ as lexias complexas foram classificadas como locução;
- ✓ as entradas dos substantivos e dos adjetivos foram feitas pelo masculino ou feminino singular;
- ✓ as entradas dos verbos foram feitas pelo infinitivo;
- ✓ após a entrada e a classificação gramatical, foi apresentada a significação da lexia ou da locução dentro do contexto específico, seguida de um exemplo do *corpus* de análise, com a lexia com destaque em negrito;
- ✓ A definição das lexias foram extraídas e, quando necessário, adaptadas do *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* (1913), de Candido de Figueiredo, e inseridas em consonância com o contexto apresentado;
- ✓ as lexias foram organizadas obedecendo a hierarquia semântica estabelecida dentro dos campos lexicais e dos respectivos macrocampos e microcampos;
- ✓ após cada exemplo, foi disponibilizada, entre parênteses, a sua localização a partir das siglas PCE, para processo-crime de estupro, e PCD, para processo-crime de defloramento;
- ✓ Nos casos em que uma mesma lexia aparece mais de uma vez em um dos processos-crime, optamos por apresentar apenas um exemplo de um dos textos, seguido da sua localização no respectivo ou em ambos os documentos, quando for o caso (BARRETO, 2020).

Dito isto, apresentamos, a seguir, um quadro que sumariza os macrocampos e microcampos do Campo Lexical da Sexualidade, acompanhados das respectivas lexias, nos quais foram inseridas e extraídas do *corpus*.

Quadro 2: Macrocampos e microcampos do Campo Lexical da Sexualidade constante no *corpus*

CAMPO LEXICAL DA SEXUALIDADE	MACROCAMPO CRIMES SEXUAIS	Microcampo generalidades: desvirginamento e ato
		Microcampo crimes sexuais sob promessas de casamento: defloramento
	MACROCAMPO ÓRGÃOS SEXUAIS	Microcampo órgãos sexuais feminino: hímen
		Microcampo órgãos sexuais masculino: membro viril
	MACROCAMPO AÇÕES	Microcampo ações sexuais: estuprar, deflorar, desvirginar, ofender, ofender em sua honra, praticar atos de libidinagens e saciar
		Microcampo ações de violência verbal: ameaçar
		Microcampo ações de violência física: dar bofetada
		Microcampo ações defensivas: defender-se, resistir e opor-se
		Microcampo ações de sedução: seduzir e iludir
	MACROCAMPO QUALIFICADORES	Microcampo qualificadores da mulher: deflorada, ofendida, desvirginada, seduzida e queixosa
		Microcampo qualificadores do homem: ofensor

Fonte: elaborado pela autora

CAMPO LEXICAL DA SEXUALIDADE

MACROCAMPO CRIMES SEXUAIS

Microcampo generalidades

DESVIRGINAMENTO (s.m.): ‘ato de desvirginar’.

Contexto: “[...] por haver confessado ser o | autor de **desvirginamento** [...]”. (PCE, f. 22r, l. 2022-2023);

ATO (s.m.): ‘relação sexual’.

Contexto: “[...] Após o **acto** ainda o | denunciado continuou a iludir a sua vi- | ctima por algum tempo [...]”. (PCD, f. 2r, l. 47-49).

Microcampo crimes sexuais sob promessas de casamento

DEFLORAMENTO (s.m.): ‘ato de tirar a virgindade’.

Contexto: “[...] se sabe quem fora | o auctor do seu **defloramento** [...]”. (PCE, f. 8r, l. 312-313; PCD, f. 3r, l. 88-89).

MACROCAMPO ÓRGÃOS SEXUAIS

Microcampo órgãos sexuais feminino

HÍMEN (s.m.): ‘Membrana que fecha em parte o orifício da vagina’.

Contexto: “[...] ausencia de **hymen** com retração [...]”. (PCE, f. 9v, l. 398; PCD, f. 11r, l. 463).

Microcampo órgãos sexuais masculino

MEMBRO VIRIL (loc.): ‘pênis ereto’.

Contexto: “[...] duro e elastico tal como o **mem | bro viril** em erecção [...]”. (PCE, f. 9v, l. 406-407; PCD, f. 11v, l. 483-484).

MACROCAMPO AÇÕES

Microcampo ações sexuais

ESTUPRAR (v.): ‘violar mulher donzela ou honesta’.

Contexto: “[...] [↑ de menor idade] onde a **estuprou** depois de tel-a amea= [...]” (PCE, f. 2r, l. 57);

DEFLORAR (v.): ‘tirar a virgindade’.

Contexto: “[...] que pro- | curava **deflorara** como effec- | tivamente o fez [...]”. (PCE, f. 6v, l. 234-236; PCD, f. 2r, l. 45-46);

DESVIRGINAR (v.): ‘tirar a virgindade’.

Contexto: “[...] Promessa de realizar o seu caza- | mento com ella respondente | lhe **derverginara**, [...]” (PCD, f. 9v, l. 351-353);

OFENDER (v.): ‘deflorar tirando a honra da vítima’.

Contexto: “[...] Offendida e quem lhe **offendeu?** [...]”. (PCD, f. 9r, l. 345)

OFENDER EM SUA HONRA (loc.): ‘ver **ofender**’.

Contexto: “[...] quem lhe **offendera em | sua honra [...]**”. (PCE, f. 16r, l. 779-780);

PRATICAR ATOS DE LIBIDINAGENS (loc.): “ter relações sexuais’.

Contexto: “[...] e que | com ella **praticara actos | de libidinagens** não a | encontrando mais don- | zella [...].” (PCD, f. 40v, l. 2259-2263);

SACIAR (v.): ‘satisfazer’.

Contexto: “[...] **saciando** | assim o seu instincto | libidinoso. [...]” (PCD, f. 19v, l. 929-931).

Microcampo ações de violência verbal

AMEAÇAR (v.): ‘demonstrar intenção de’.

Contexto: “[...] [↑ de menor idade] onde a estuprou depois de tel-a **amea= | çado** com bofetadas pelo facto d’ella se oppôr a [...]” (PCE, f. 2r, l. 57-58).

Microcampo ações de violência física

DAR BOFETADA (loc.): ‘oferecer tapa no rosto dado com a palma da mão aberta’.

Contexto: “[...] ameaçando nessa occa- | zião **dar bofetadas** nella | respondente [...]” (PCE, f. 6v, l. 244-246).

Microcampo ações defensivas

DEFENDER-SE (v.): ‘proteger-se’.

Contexto: “[...] e assim da possi- | bilidade de resistir e **defender-se [...]**”. (PCE, f. 9v, l. 386-387; PCD, f. 11r, l. 448);

RESISTIR (v.): ‘não se submeter’.

Contexto: “[...] e assim da possi- | bilidade de **resistir** e defender-se [...]”. (PCE, f. 9v, l. 386-387; PCD, f. 11r, l. 448);

OPOR-SE (v.): ‘apresentar atitude de rejeição a’.

Contexto: “[...] bofetadas pelo facto d’ella **se | oppôr** a que se consummas- | e tão hedionde crime [...]” (PCD, f. 31r, l. 2244-2246).

Microcampo ações de sedução

SEDUZIR (v.): ‘persuadir ao ato sexual através de promessas de casamento’.

Contexto: “[...] mais | uma vez **seduzindo-a** | com firmes promessas | de casamento [...]” (PCD, f. 19v, l. 925-928);

ILUDIR (v.): ‘enganar’.

Contexto: “[...] o denunciado continuou | a **illudir** a sua victima [...]” (PCD, f. 19v, l. 932-933).

MACROCAMPO QUALIFICADORES

Microcampo qualificadores da mulher

DEFLORADA (adj.): ‘mulher de menor idade que teve o hímen violado no ato sexual; ofendida’.

Contexto: “[...] que tendo sido seduzida e **deflora-** | **da** pelo individuo de nome [...]” (PCD, f. 4r, l. 118-119);

OFENDIDA (adj.): ‘mulher que perdeu a virgindade através de sedução e/ou de promessas de casamento’.

Contexto: “[...] provam a miserabilidade da **offendida** [...]”. (PCE, f. 2v, l. 81; PCD, f. 9r, l. 316);

DESVIRGINADA (adj.): ‘mulher que perdeu a virgindade’.

Contexto: “[...] de tal **devergenada** por [...]”. (PCE, f. 4r, l. 125);

SEDUZIDA (adj.): ‘mulher que foi persuadida a’.

Contexto: “[...] que tendo sido **seduzida** e deflora- | da pelo individuo de nome [...]” (PCD, f. 4r, l. 118-119);

QUEIXOSA (adj.): ‘mulher que se queixa, que se declara ofendida’.

Contexto: “[...] recentissimo fosse | o desvirginar da **queixosa**, [...]”. (PCD, f. 56r, l. 3045-3046).

Microcampo qualificadores do homem

OFENSOR (adj.): ‘homem que tirou a virgindade da mulher, de menor idade, através do ato sexual’.

Contexto: “[...] para ser ouvido em auto de | pergunta o **offensor**, nomeio [...]”. (PCE, f. 4r, l. 129-130).

6. Considerações finais

Neste artigo, ao mesmo tempo em que vimos que o termo Filologia é polissêmico, também vimos que a Paleografia se centra no estudo das escritas de documentos escritos em épocas pretéritas e que a Codicologia estuda a materialidade dos suportes materiais, nos quais os textos foram exarados. Além das acepções adotadas para cada ciência, o que observamos atualmente é a adequação dos objetivos, das aplicações teóricas e dos métodos daquelas ciências aos trabalhos realizados com documentos escritos, considerados modernos.

Assim, ao nos apropriarmos de algumas definições e dos pressupostos teórico-metodológicos da Filologia Textual, da Paleografia e da Codicologia, apresentamos, neste trabalho, ainda que como amostra, os dados oriundos de duas pesquisas de Iniciação Científica, e as análises realizadas com documentos da esfera jurídica, produzidos no início do século XX, na cidade de Feira de Santana-BA. Nesse caso, ao lidarmos com um auto de defloração e outro que começou como processo-crime de estupro e depois passou a ser classificado como defloração, trazemos à tona não apenas o conteúdo dos textos, mas uma amostra de como foram realizadas as edições fac-similar e semidiplomática, bem como algumas das abreviaturas constantes nos documentos e como no Código Penal de 1890 as penas para os crimes de estupro e de defloração eram preconizadas, além, é claro, de alguns aspectos codicológicos e outros paleográficos que foram identificados durante a descrição, que foi feita em ambos os documentos.

Em relação ao campo lexical da sexualidade, adentramos, inicialmente, na ciência denominada Lexicologia, a partir da qual foi possível identificar 25 lexias, das quais 3 foram inseridas no macrocampo crimes sexuais, 2 no macrocampo órgãos sexuais, 14 no macrocampo ações e 6 no macrocampo qualificadores. Todos os macrocampos contaram com um total de 2 microcampos, à exceção do macrocampo ações, que contou com 5 microcampos, dos quais o que teve um número maior de lexias foi o das ações sexuais. Do número total de lexias analisadas, concluímos que, nos documentos estudados, o número de lexias que semanticamente estão ligadas ao campo lexical da sexualidade é pouco se comparado, por exemplo, à quantidade de lexias totais constantes nos 114 fólios editados semidiplomaticamente. Apesar disso, não deixa de ser um campo lexical significativo, haja vista retratar as escolhas lexicais feitas pelas pessoas que redigiram os textos, naquele período, quando o assunto foi os crimes sexuais estupro e defloração, julgados nos respectivos autos de cada processo.

Ao finalizarmos este trabalho, contudo, compreendemos que as análises não se encerram por aqui, mas abrem espaços para várias outras, que publicaremos em outras oportunidades, nas quais será possível identificar similaridades paleográficas, codicológicas e/ou lexicais correspondentes às que apontamos neste

artigo. Por fim, encerramos este texto com a certeza de que, assim como os documentos já editados, vários outros que já foram ou estão sendo editados neste momento também possuem informações importantes para o preenchimento de lacunas sobre a Historiografia local, bem como contribuem para o conhecimento dos punhos, da escrita e das condições materiais, nas quais tais textos foram produzidos.

Referências

- ABBADE, C. M. de S. O estudo do léxico. *In*: TEIXEIRA, M. da C. R.; QUEIROZ, R. de C. R. de; SANTOS, R. B. dos (Org.). **Diferentes perspectivas dos estudos filológicos**. Salvador: Quarteto, 2006. p. 213-225.
- ANDRADE, M. C. J. de. Paleografia. *In*: SAMARA, Eni de Mesquita (org.). **Paleografia, documentação e metodologia histórica**. São Paulo: Humanitas, 2010. p. 9-146.
- BARRETO, J. R. de O. **Edição e estudo lexical de documentos novecentistas do Sertão baiano**. 2020. 455f. v.1 e v.2. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.
- BERWANGER, A. R.; LEAL, J. E. F. **Noções de paleografia e de diplomática**. 3. ed. revista e ampliada. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2008.
- BIDERMAN, M. T. C. As ciências do léxico. *In*: OLIVEIRA, A. M. P. P. de; ISQUERDO, A. N. (Org.). **As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia**. 2. ed. Campo Grande: Ed. UFMT, 2001. p.13-22.
- BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal 1890. Disponível em: www.senado.gov.br. Acesso em: 20 fev. 2021.
- BUENO, F. da S. **Estudos de filologia portuguesa**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1967.
- CAMBRAIA, C. N. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2021. Disponível em: <http://www5.uefs.br/cedoc/>. Acesso em: 24 maio 2021.
- COSERIU, E. ([1977]). **Princípios de semântica estrutural**. Vers. esp. de Marcos Martínez Hernández, rev. por el autor. Madrid: Gredos, 1991.
- DUBOIS, J. *et al.* **Dicionário de Linguística**. Direção e coordenação geral da tradução: Prof. Dr. Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 1993.
- FIGUEIREDO, C. de. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. actual. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1913. Disponível em: <http://dicionario-aberto.net/dict.pdf>. Acesso em: 24 maio 2021.

LÁZARO CARRETER, F. **Diccionario de términos filológicos**. 3. ed. corrig. Madrid: Gredos, 1990.

MARTÍNEZ, M. Setenta años de Teoría de los Campos: balance provisional. **Revista Española de Lingüística**, Madrid, v. 33, n. 2, p. 261-314, 2003. Disponível em: <http://www.sel.edu.es/pdf/jul-dic-03/02MARCOS%20MARTINEZ.pdf>. Acesso em: 27 maio 2021.

MELO, G. C. de. **Iniciação à filologia e à lingüística portuguesa**. 4. ed. melh. e aum. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1971.

SPINA, S. **Introdução à edótica: Crítica textual**. 2. ed. São Paulo: Ars Poetica/ Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

VILELA, M. **Ensino da Língua Portuguesa: léxico, dicionário, gramática**. Coimbra: Almedina, 1995.